CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 3635/1999

Ementa

REVOGA A LEI 2.801/92, QUE DISPÕE SOBRE AUXÍLIO-MORADIA AOS JUÍZES DE DIREITO, PROMOTORES PÚBLICOS E DELEGADOS DE POLÍCIA DA COMARCA DE INDAIATUBA.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
07/01/1999		

Status de Vigência

Em vigor

LEI Nº 3.635 DE 07 DE JANEIRO DE 1999

(Autoria do Ver. Carlos Alberto Rezende Lopes)

"Revoga a Lei 2.801/92, que dispõe sobre auxílio-moradia aos Juizes de Direito, Promotores Públicos e Delegados de Polícia da Comarca de Indaiatuba."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei 2.801 de 23 de abril de 1992, que dispõe sobre a concessão de auxílio-moradia aos Juizes de Direito, Promotores Públicos e Delegados de Polícia de Indaiatuba.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 07 de janeiro de 1999.

Reinaldo Nogueira Lopes Cruz

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL